

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 90062/2025 - Edital Republicado**  
**Processo nº 2025020296.**  
**Secretaria Municipal de Obras.**

O Município de Catalão, CNPJ nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. Guilherme Jorge Pimenta** nomeado pelo Decreto nº 672 de 31 de março de 2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 90062/2025 – Edital Republicado, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de materiais de construção civil, elétrica, hidráulica, pintura, acabamento e insumos correlatos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico 90062/2025 – Edital Republicado**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Fornecedor: AGROCERRADO A CATALANA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ Nº 22.911.124/0001-61**, localizada na Av. Dr. Lamartine Pinto De Avelar, Nº 2455, Ipanema, Catalão - Go, neste ato representada pelo **Sr. Emilio Veiga Rodrigues Paulino**.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
39	PROLONGADOR EXTENSOR TELESCÓPICO EM CHAPA METALICA 3 METROS P ROLO DE PINTURA	UNIDADE	COMPEL	250	RS 34,00	RS 8.500,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

**Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO - CNPJ Nº 13.338.681/0001-44**, localizada na Avenida João Muniz Reis, nº 644, sala A, bairro Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo **Sr. Giovani Carlos Marinho Sponchiado**.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
------	-----------	-------	-------	------------	---------------------	------------------

145	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 25A PAR CONDICIONADO CONJUNTO	UNIDADE	MECTRONIC	1.000	R\$ 32,49	R\$ 32.490,00
-----	---	---------	-----------	-------	-----------	---------------

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).**

**Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ Nº 10.942.831/0001-36,** localizada na Rua Fritz Spernau, 1000 (Fundos) – Fortaleza – Blumenau / SC – CEP 89055-200, neste ato representada pelo **Sr. Edson Camilo.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 100 MM ESGOTO	UNIDADE	plastilit	1.000	R\$ 15,53	R\$ 15.530,00
54	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 MM ESGOTO	UNIDADE	plastilit	500	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00
130	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 12"	METRO	maxiduto	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00
132	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 212"	METRO	maxiduto	300	R\$ 22,91	R\$ 6.873,00
135	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 4"	METRO	maxiduto	300	R\$ 32,29	R\$ 9.687,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 35.807,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sete reais).**

**Fornecedor: DE PAULA TUBOS CONEXÕES LTDA - CNPJ Nº 21.919.102/0001-85,** localizada na Rua Vereador Kavefes Abraão, nº 645, Setor Lago das Mansões, Catalão- Go, CEP: 75.707-230, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme de Paula Martins.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	MASSA EPOXI BICOMPONENTE MASSA + CATALIZADOR	UNIDADE	HAZZIN	864	R\$ 61,00	R\$ 52.704,00
28	MASSA EPOXI BICOMPONENTE MASSA + CATALIZADOR	UNIDADE	HAZZIN	216	R\$ 61,00	R\$ 13.176,00
29	MASSA PARA VIDRO	QUILOGRAMA (KG)	LINHAL	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
30	MASSA PLASTICA POR KILO	UNIDADE	IBERE	1.000	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
38	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM ALTURA DA LA X COMPRIMENTO SEM CABO	UNIDADE	TIGRE	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
48	JOELHO DE REDUCAO 90 GR C ROSCABUCHA LATAO 34X12	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
49	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL C BUCHA LATAO 25X12	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
50	CURVA 45 DIAMETRO 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
51	CURVA 45 DIAMETRO 40 MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
56	CURVA 90 GRAUS LONGA 100 MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 39,80	R\$ 19.900,00
57	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 40 MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
58	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 50 MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
59	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 75 MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00

60	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100X100 MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 15,12	R\$ 7.560,00
99	ORGANIZADOR DE CABOS GUIA 19" 1U	UNIDADE	ABCFIXADORES	400	R\$ 27,70	R\$ 11.080,00
114	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35 A	UNIDADE	SOPRANO	200	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00
115	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125A	UNIDADE	SOPRANO	50	R\$ 105,80	R\$ 5.290,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 175.035,00 (cento e setenta e cinco mil, trinta e cinco reais).**

**Fornecedor: DISTRIBUIDORA NETTO LTDA - CNPJ Nº 46.245.656/0001-75**, localizada na Rua 108, Nº 226, QD-35, LT-11, SALA 04, Bairro Humberto De Alencar Castelo Branco, CATALÃO – GO, CEP: 75.710-060, neste ato representada pela **Sra. Isadora Ribeiro da Cruz**.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	CANTONEIRA GRANDE DE LATAO PARA DIVISORIAS DE MARMOREGRANITO	UNIDADE	MB	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
79	LUMINARIA DE EMBUTIR REGULAVEL "OLHO DE BOI" BASE E27	UNIDADE	MB	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
109	CANALETA COM TAMPA SISTEMA X OU EQUIVALENTE 20X12X2000 MM	METRO	MB	2.000	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
110	CANALETA COM TAMPA SISTEMA X OU EQUIVALENTE 32X16X2000 MM	METRO	MB	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
153	INTERRUPTOR PARA QUADRO DE COMANDO	UNIDADE	MB	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais).**

**Fornecedor: FABRICIO TAKAHASHI PERES LTDA - CNPJ Nº 22.244.170/0001 54**, localizada na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, Nº 500, Setor Central, Catalão - GO, CEP: 75701-480, neste ato representada pelo **Sr. Fabricio Takahashi Peres**.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	TINTA A BASE DE VERNIZ POLIURETANO	UNIDADE	LAZZURIL	720	R\$ 24,00	R\$ 17.280,00
2	TINTA ADMIRAL ESMALTE SUMARE REKOMAR FBR RENNER AMARELOAZULVERDE	UNIDADE	LUZTOL	900	R\$ 21,00	R\$ 18.900,00
3	TINTA DUPLA FUNCAO EPOXI MASTIC	LITROS	MAZZA	540	R\$ 77,00	R\$ 41.580,00
4	TINTA EPOXI COM CATALISADOR	LITROS	MAZZA	540	R\$ 62,55	R\$ 33.777,00
5	TINTA ESMALTE	LITROS	LUZTOL	3.600	R\$ 14,30	R\$ 51.480,00
6	TINTA ESMALTE	LITROS	LUZTOL	900	R\$ 14,30	R\$ 12.870,00
7	TINTA GRAFITE	LITROS	LUZTOL	18.000	R\$ 11,80	R\$ 212.400,00
8	TINTA LATEX ACRILICA SEMIBRILHO	UNIDADE	SUVINIL	14.400	R\$ 8,30	R\$ 119.520,00
9	TINTA LATEX ACRILICA SEMIBRILHO	UNIDADE	SUVINIL	3.600	R\$ 8,30	R\$ 29.880,00

11	TINTA LATEX ACRILICA 2 LINHA ECONOMICA TODAS CORES POR LITRO	LITROS	SUVINIL	7.200	R\$ 3,77	R\$ 27.144,00
12	TINTA PARA PISO POLIESPORTIVA TODAS CORES POR LITRO	LITROS	SUVINIL	11.520	R\$ 5,40	R\$ 62.208,00
13	TINTA PARA PISO POLIESPORTIVA TODAS CORES POR LITRO	LITROS	SUVINIL	2.880	R\$ 5,40	R\$ 15.552,00
14	TINTA PARA QUADRO DE GIZ	LITROS	SUVINIL	180	R\$ 34,99	R\$ 6.298,20
17	TINTA TEXTURIZADA KG	UNIDADE	SUVINIL	50.000	R\$ 2,80	R\$ 140.000,00
18	TINTA TEXTURIZADA KG	UNIDADE	SUVINIL	12.500	R\$ 2,80	R\$ 35.000,00
19	FITA CREPE 19MM	UNIDADE	ADERE	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
31	PRIMER PU POR GRAMA	GRAMA (NAO UTILIZAR)	LAZURIL	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
32	TINTA FOSCA VERDE PAUBRASIL LATA 16L	UNIDADE	SUVINIL	480	R\$ 155,00	R\$ 74.400,00
33	TINTA FOSCA VERDE PAUBRASIL LATA 16L	UNIDADE	SUVINIL	120	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00
34	TINTA FOSCA LARANJA MARRAKESH LATA 16L	UNIDADE	SUVINIL	240	R\$ 155,00	R\$ 37.200,00
35	TINTA FOSCA LARANJA MARRAKESH LATA 16L	UNIDADE	SUVINIL	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
36	TINTA FOSCA PAPEL PICADO LATA 16L	UNIDADE	SUVINIL	400	R\$ 155,60	R\$ 62.240,00
37	TINTA FOSCA PAPEL PICADO LATA 16L	UNIDADE	SUVINIL	100	R\$ 155,60	R\$ 15.560,00
40	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UNIDADE	ATLAS	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.050.776,20 (um milhão, cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais, vinte centavos).**

**Fornecedor: GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 56.080.763/0001-44, localizada na Rua Quatorze, nº 104, Bairro Independência, Araguari-MG, CEP 38.443-068, neste ato representada pela Sra. Laisa Rayane Andrade Vieira Nunes.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
53	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 40 MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
55	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 75 MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

**Fornecedor: GT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.060.112/0001-54, localizada na Rua 1, Nº 80, Bairro São Francisco, Catalão- Go, CEP: 75.707-280, neste ato representada pelo Sr. Hosni Kalil Jacob.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL	QUILOGRAMA (KG)	SIKA	7.920	R\$ 8,47	R\$ 67.082,40
21	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL	QUILOGRAMA (KG)	SIKA	1.980	R\$ 8,47	R\$ 16.770,60

22	IMPERMEABILIZANTE PARA RESERVATORIO D'AGUA	QUILOGRAMA (KG)	SIKA	4.500	R\$ 3,19	R\$ 14.355,00
23	SELANTE ELASTICO	UNIDADE	SIKA	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
24	SOLUCAO A BASE DE SILANO SILOXANO P PROT DE SUPER DE CONCRETO TIPO SILICONE W	LITROS	SIKA	4.320	R\$ 23,80	R\$ 102.816,00
25	SOLUCAO A BASE DE SILANO SILOXANO P PROT DE SUPER DE CONCRETO TIPO SILICONE W	LITROS	SIKA	1.080	R\$ 23,80	R\$ 25.704,00
26	ARGAMASSA SECA "DRY PACK" TIPO ARGAMASSA ESTRUTURAL 240	QUILOGRAMA (KG)	SIKA	30.000	R\$ 2,17	R\$ 65.100,00
44	JOELHO 90 GRAUS CROSCA E BUCHA LATAO 12	UNIDADE	AMANCO	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
45	JOELHO 90 GRAUS C ROSCA BUCHA LATAO 34	UNIDADE	AMANCO	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
46	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL C BUCHA LATAO DIAMETRO 20 X 12	UNIDADE	AMANCO	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
47	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL C BUCHA LATAO DIAMETRO 25 X 34	UNIDADE	AMANCO	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 309.453,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).**

**Fornecedor: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.072.665/0001-90, localizada na Avenida Veneja nº 2053, Qd. 29, Lt. ¾, Sala 03, Jardim Europa, Goiânia – Goiás, CEP 74.325-100, neste ato representada pela Sra. Neida Maria De Oliveira.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
61	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100X50 MM ESGOTO	UNIDADE	CORR PLASTIK	500	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00
62	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100X75 MM ESGOTO	UNIDADE	CORR PLASTIK	500	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00
63	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50X50 MM ESGOTO	UNIDADE	CORR PLASTIK	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
64	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75X50 MM ESGOTO	UNIDADE	CORR PLASTIK	500	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
65	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75X75 MM ESGOTO	UNIDADE	CORR PLASTIK	500	R\$ 15,84	R\$ 7.920,00
100	CAIXA DE DISTRIBUICAO TELEFONICA DE EMBUTIR 40X40X12 CM	UNIDADE	ELETROGIL	30	R\$ 169,97	R\$ 5.099,10
123	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DPS 275V DE 8 A 40KA	UNIDADE	ELITEK	50	R\$ 55,89	R\$ 2.794,50

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 43.128,60 (quarenta e três mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).**

**Fornecedor: PREMIER TINTA LTDA - CNPJ Nº 27.687.192/0001-02, localizada no Setor QSE Setor de Oficinas, Lote 03, S/N – Área Especial E – Taguatinga Sul – Brasília-DF, CEP: 72.025-300, neste ato representada pelo Sr. Maurício Gomes De Lemos Filho.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	-------	------------	----------------------	-------------------

10	TINTA LATEX ACRILICA 2 LINHA ECONOMICA TODAS CORES POR LITRO	LITROS	PREMIER	28.800	R\$ 3,90	R\$ 112.320,00
15	TINTA PVA LATEX TODAS CORES POR LITRO	LITROS	PREMIER	17.280	R\$ 3,88	R\$ 67.046,40
16	TINTA PVA LATEX TODAS CORES POR LITRO	LITROS	PREMIER	4.320	R\$ 3,88	R\$ 16.761,60

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 196.128,00 (cento e noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais).**

**Fornecedor: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº 04.176.836/0001-00**, localizada na Av. Brasília, 370 – Bela Vista II – São José/SC, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cabral Teive.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
75	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 60X60CM MIN 36W >3000 LUMENS METAL	UNIDADE	EMPALUX	400	R\$ 174,99	R\$ 69.996,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).**

**Fornecedor: ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA - CNPJ Nº 26.865.196/0001-70**, localizada na Av. Jose Marcelino, nº 628, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75.701-430, Catalão- Go, neste ato representada pelo Sr. Robson Pires de Rezende.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
66	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO EMBUTIR 20X20CM MIN 18W >1200 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	500	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
67	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO EMBUTIR 40X40CM MIN 30W >2000 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	800	R\$ 62,00	R\$ 49.600,00
68	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO EMBUTIR 40X40CM MIN 30W >2000 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
69	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO EMBUTIR 60X60CM MIN 36W >3000 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	560	R\$ 110,00	R\$ 61.600,00
70	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO EMBUTIR 60X60CM MIN 36W >3000 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	140	R\$ 110,00	R\$ 15.400,00
71	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 20X20CM MIN 18W >1200 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	2.400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
72	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 20X20CM MIN 18W >1200 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
76	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 60X60CM MIN 36W >3000 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
81	LAMPADA BULBO LED BASE E27 BIVOLT 30 W 2400 A 3000 LUMENS LUZ BRANCA	UNIDADE	TASCHIBRA	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00

86	CABO FLEXIVEL PVC 70 C 061 KV SINTENAX 6 MM2	METRO	LAMESA	8.000	RS 4,00	RS 32.000,00
87	CABO FLEXIVEL PVC 70 C 061 KV SINTENAX 10 MM2	METRO	LAMESA	6.000	RS 8,00	RS 48.000,00
88	CABO FLEXIVEL PVC 70 C 061 KV SINTENAX 16 MM2	UNIDADE	LAMESA	2.000	RS 12,50	RS 25.000,00
89	CABO FLEXIVEL PVC 70 C 061 KV SINTENAX 25 MM2	METRO	LAMESA	1.000	RS 21,00	RS 21.000,00
90	CABO ISOLADO PP 3 X 25 MM2	METRO	LAMESA	2.000	RS 5,00	RS 10.000,00
91	CABO ISOLADO PP 3 X 4 MM2	UNIDADE	LAMESA	1.000	RS 7,00	RS 7.000,00
92	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V 4 X 25 MM2	METRO	LAMESA	5.000	RS 9,00	RS 45.000,00
93	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V 4 X 4 MM2	METRO	LAMESA	3.000	RS 14,49	RS 43.470,00
94	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V 4 X 6 MM2	METRO	LAMESA	1.000	RS 20,00	RS 20.000,00
95	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 10 MM2	UNIDADE	LAMESA	8.000	RS 1,58	RS 12.640,00
96	CABO FLEXIVEL PARALELO 2X15 MM2	UNIDADE	LAMESA	10.000	RS 1,50	RS 15.000,00
97	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 25 MM2	UNIDADE	LAMESA	6.000	RS 2,59	RS 15.540,00
98	CABO UTP4P CAT6 24 AWG	METRO	FURUKAWA	5.000	RS 1,45	RS 7.250,00
101	CAIXA DE DISTRIBUICAO TELEFONICA DE EMBUTIR 60X60X12 CM	UNIDADE	LUKBOX	20	RS 218,50	RS 4.370,00
111	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32A	UNIDADE	TRAMONTINA	1.000	RS 4,59	RS 4.590,00
113	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UNIDADE	TRAMONTINA	400	RS 27,00	RS 10.800,00
117	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200A	UNIDADE	TRAMONTINA	25	RS 220,00	RS 5.500,00
122	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS DPS 275V 90 KA	UNIDADE	CLAMPER	50	RS 120,00	RS 6.000,00
124	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO DIAMETRO 1"	METRO	PERFIL LIDER	2.000	RS 9,00	RS 18.000,00
125	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO DIAMETRO 2"	METRO	PERFIL LIDER	1.000	RS 19,21	RS 19.210,00
126	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO DIAMETRO 34"	METRO	PERFIL LIDER	3.000	RS 7,00	RS 21.000,00
127	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	METRO	MASTER PLASTICOS	5.000	RS 3,70	RS 18.500,00
128	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 112"	METRO	MASTER PLASTICOS	1.000	RS 8,00	RS 8.000,00
136	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA LEVE DIAM 20MM	METRO	TIGRE	10.000	RS 1,05	RS 10.500,00
140	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA REFORCADA DIAM 50MM	METRO	TIGRE	1.000	RS 1,98	RS 1.980,00
142	FITA DE AUTO FUSAO ROLO DE 1000 M	UNIDADE	3M	300	RS 13,50	RS 4.050,00
147	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR BIPOLAR DE 40A30MA	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 62,00	RS 6.200,00
158	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SECAO SUPORTE+MODULO+ESPELHO	UNIDADE	TRAMONTINA	3.000	RS 4,49	RS 13.470,00
161	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SECAO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T 10A CONJUGADOS	UNIDADE	TRAMONTINA	1.000	RS 7,50	RS 7.500,00
164	TOMADA HEXAGONAL 2P + T 10A 250V SUPORTE+MODULO+ESPELHO	UNIDADE	TRAMONTINA	2.000	RS 4,00	RS 8.000,00

165	TOMADA HEXAGONAL 2P + T 20A 250V SUPORTE+MODULO+ESPELHO	UNIDADE	TRAMONTINA	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
166	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T 10A 250V SUPORTE+MODULOS+ESPELHO	UNIDADE	TRAMONTINA	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 714.120,00 (setecentos e quatorze mil, cento e vinte reais).**

**Fornecedor: SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA - CNPJ Nº 37.852.730/0001-20,** localizada na Rua Nassin Agel, nº 101, Setor Central, Catalão/GO, neste ato representada pelo Sr. Caroline Sebastiana de Souza Oliveira.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
73	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 40X40CM MIN 30W >2000 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	4.000	R\$ 18,62	R\$ 74.480,00
74	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 40X40CM MIN 30W >2000 LUMENS METAL	UNIDADE	TASCHIBRA	1.000	R\$ 18,62	R\$ 18.620,00
77	LUMINARIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO BASE E27	UNIDADE	TASCHIBRA	400	R\$ 26,01	R\$ 10.404,00
78	LUMINARIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LAMPADAS	UNIDADE	TASCHIBRA	300	R\$ 26,01	R\$ 7.803,00
102	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	UNIDADE	ELETROGIL	50	R\$ 18,98	R\$ 949,00
103	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	UNIDADE	ELETROGIL	30	R\$ 28,98	R\$ 869,40
104	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM	UNIDADE	ELETROGIL	25	R\$ 77,89	R\$ 1.947,25
105	CAIXA DE PASSAGEM METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL DUPLA 4"	UNIDADE	ARCOIR	250	R\$ 4,92	R\$ 1.230,00
112	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50A	UNIDADE	SOPRANO	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
116	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A 175A	UNIDADE	SOPRANO	25	R\$ 325,02	R\$ 8.125,50
118	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A	UNIDADE	SOPRANO	30	R\$ 354,20	R\$ 10.626,00
119	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250A	UNIDADE	SOPRANO	25	R\$ 360,90	R\$ 9.022,50
120	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300 A 350A	UNIDADE	SOPRANO	20	R\$ 807,10	R\$ 16.142,00
121	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100 A	UNIDADE	SOPRANO	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
129	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 114"	METRO	ELECON	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
131	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	METRO	ELECON	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
133	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3"	METRO	ELECON	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
134	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 34"	METRO	ELECON	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
137	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA LEVE DIAM 25MM	METRO	TUCANO	5.000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
138	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA LEVE DIAM 32MM	METRO	TUCANO	3.000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00

141	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA REFORCADA DIAM 60MM	METRO	TUCANO	1.000	RS 3,29	RS 3.290,00
143	FITA DE AUTO FUSAO ROLO DE 200 M	UNIDADE	ENERBRAS	600	RS 3,80	RS 2.280,00
144	FITA ISOLANTE ROLO DE 1000 M	UNIDADE	ENERBRAS	250	RS 2,40	RS 600,00
146	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR BIPOLAR DE 25A30MA	UNIDADE	MARGIRIUS	600	RS 62,00	RS 37.200,00
148	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR BIPOLAR DE 63A30MA	UNIDADE	MARGIRIUS	100	RS 65,00	RS 6.500,00
149	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUALDR TETRAPOLAR DE 25A30mA	UNIDADE	MARGIRIUS	50	RS 78,00	RS 3.900,00
150	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR TETRAPOLAR DE 40A30MA	UNIDADE	MARGIRIUS	60	RS 75,80	RS 4.548,00
151	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR TETRAPOLAR DE 63A30MA	UNIDADE	MARGIRIUS	50	RS 75,80	RS 3.790,00
152	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO FOURWAY SUPORTE+MODULOS+ESPELHO	UNIDADE	PLUZIE	2.000	RS 12,80	RS 25.600,00
154	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SECAO SISTEMA X OU EQUIVALENTE CONJUNTO	UNIDADE	TRAMONTINA	1.000	RS 4,50	RS 4.500,00
155	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 SECOES SISTEMA X OU EQUIVALENTE CONJUNTO	UNIDADE	PLUZIE	1.000	RS 7,00	RS 7.000,00
156	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 2 SECOES SUPORTE+MODULOS+ESPELHO	UNIDADE	PLUZIE	2.000	RS 11,00	RS 22.000,00
157	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES 1 SECAO SUPORTE+MODULO+ESPELHO	UNIDADE	PLUZIE	2.000	RS 5,00	RS 10.000,00
159	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SECOES SUPORTE+MODULOS+ESPELHO	UNIDADE	PLUZIE	2.000	RS 8,70	RS 17.400,00
160	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SECOES SUPORTE+MODULOS+ESPELHO	UNIDADE	PLUZIE	2.000	RS 11,70	RS 23.400,00
162	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T 10A 250V SISTEMA X OU EQUIVALENTE	UNIDADE	PLUZIE	1.000	RS 5,00	RS 5.000,00
163	TOMADA HEXAGONAL 2P + T 20A 250V SUPORTE+MODULO+ESPELHO	UNIDADE	PLUZIE	1.000	RS 5,00	RS 5.000,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 372.405,65 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos).**

**Fornecedor: SULINOS COMERCIO LTDA - CNPJ N° 48.738.242/0001-03, localizada na Av. Judeia n° 877, Lj.02 Bairro Jardim Canãa em Uberlândia MG, CEP. 38.412-418, neste ato representada pela Sra. Dina De Freitas Oliveira.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
------	-----------	-------	-------	------------	---------------------	------------------

41	ALIZAR DE MADEIRA MEIA CANA POR METRO	UNIDADE	PINUS	2.000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
43	CANTONEIRA PEQUENA DE LATAO PARA DIVISORIAS DE MARMOREGRANITO	UNIDADE	VONDER	100	R\$ 38,64	R\$ 3.864,00
83	CABO FLEXIVEL PVC 70 C 061 KV SINTENAX 15 MM2	METRO	SIL	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
106	CAIXA DE PASSAGEM METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL SIMPLES 2"	UNIDADE	ENERBRAS	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
107	CAIXA DE SOBREPOR 75X75X31 MM SISTEMA X OU EQUIVALENTE	UNIDADE	ENERBRAS	700	R\$ 2,23	R\$ 1.561,00
108	CAIXA METALICA HEXAGONAL PARA ARANDELA SEXTAVADA 3 X 3	UNIDADE	ENERBRAS	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
139	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA REFORCADA DIAM 40MM	METRO	ENERBRAS	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 51.981,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e um reais).**

**Fornecedor: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - CNPJ Nº 56.004.897/0001-86, localizada na Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, Goiânia GO, CEP: 74.125-080, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Freitas.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	LAMPADA BULBO LED BASE E27 BIVOLT 1720 W 1500 A 1900 LUMENS LUZ BRANCA	UNIDADE	TASCHIBRA	2.000	R\$ 5,64	R\$ 11.280,00
82	LAMPADA TUBULAR LED BASE G13 BIVOLT 810 W 900 A 1000 LUMENS LUZ BRANCA	UNIDADE	OUROLUX	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
84	CABO FLEXIVEL PVC 70 C 061 KV SINTENAX 25 MM2	METRO	ENERGY	15.000	R\$ 2,59	R\$ 38.850,00
85	CABO FLEXIVEL PVC 70 C 061 KV SINTENAX 4 MM2	METRO	ENERGY	10.000	R\$ 3,53	R\$ 35.300,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 88.586,00 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais)**

**O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.191.996,45 (três milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais, quarenta e cinco centavos).**

2.2. Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Obras**.

3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.8.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item **5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Catalão, 04 de dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente

GUILHERME JORGE PIMENTA

Data: 08/01/2026 14:43:16 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

**Guilherme Jorge Pimenta**  
**Secretário Municipal de Obras**  
**Município de Catalão**

---

**AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA**  
**CNPJ Nº 22.911.124/0001-61**  
**Emilio Veiga Rodrigues Paulino**  
**Representante Legal**

---

**COMERCIAL SPONCHIADO**  
**CNPJ Nº 13.338.681/0001-44**  
**Giovani Carlos Marinho Sponchiado**  
**Representante Legal**

---

**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**  
**CNPJ Nº 10.942.831/0001-36**  
**Edson Camilo**  
**Representante Legal**

---

**DE PAULA TUBOS CONEXÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 21.919.102/0001-85**  
**Guilherme de Paula Martins**  
**Representante Legal**

---

**DISTRIBUIDORA NETTO LTDA**  
**CNPJ Nº 46.245.656/0001-75**  
**Isadora Ribeiro da**  
**Cruz**  
**Representante Legal**

---

**FABRICIO TAKAHASHI PERES LTDA**  
**CNPJ Nº 22.244.170/0001-54**  
**Fabricio Takahashi Peres**  
**Representante Legal**



---

**GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 56.080.763/0001-44**  
**Laisa Rayane Andrade Vieira Nunes**  
**Representante Legal**

---

**GT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ Nº 11.060.112/0001-54**  
**Hosni Kalil Jacoub**  
**Representante Legal**

---

**LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ Nº 12.072.665/0001-90**  
**Neida Maria De Oliveira**  
**Representante Legal**

---

**PREMIER TINTA LTDA**  
**CNPJ Nº 27.687.192/0001-02**  
**Maurício Gomes De Lemos Filho**  
**Representante Legal**

---

**RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 04.176.836/0001-00**  
**Marcos Cabral Teive**  
**Representante Legal**

---

**ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 26.865.196/0001-70**  
**Robson Pires de Rezende**  
**Representante Legal**

---

**SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 37.852.730/0001-20**  
**Carolline Sebastiana de Souza Oliveira**  
**Representante Legal**

---

**SULINOS COMERCIO LTDA**

**CNPJ Nº 48.738.242/0001-03**

**Dina De Freitas Oliveira**

**Representante Legal**

---

**TRIUNFO ILUMINACAO LTDA**

**CNPJ Nº 56.004.897/0001-86**

**Eduardo de Freitas**

**Representante Legal**

ARP 076 revisada pdf

Código do documento 629beb66-5cb9-4364-9afc-2f7993212335



## Assinaturas



Fabrício Takahashi Peres  
tintas\_aquarela@hotmail.com  
Assinou



Mauricio Gomes de Lemos Filho  
licitacao@tintaspremier.com.br  
Assinou



**GUILHERME DE PAULA MARTINS**  
casadostuboscat@gmail.com  
Assinou

GUILHERME DE PAULA MARTINS



Carolline Souza  
oliveiracarol88@yahoo.com.br  
Assinou

Carolline Souza



DINA DE FREITAS OLIVEIRA  
sulinos@licitatriangulo.com.br  
Assinou



Isadora Ribeiro da cruz  
papelariacatalao@gmail.com  
Assinou

ISAORA



Hosni kalil jacoub  
hosnijacoub21@gmail.com  
Assinou



NEIDA MARIA DE OLIVEIRA  
licitacao2@grupof8.com.br  
Assinou

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA



EMILIO VEIGA RODRIGUES PAULINO  
agrocerradocatalao@hotmail.com  
Assinou



Edson Camilo  
vanguardeira@vanguardeira.com.br  
Assinou

Edson Camilo

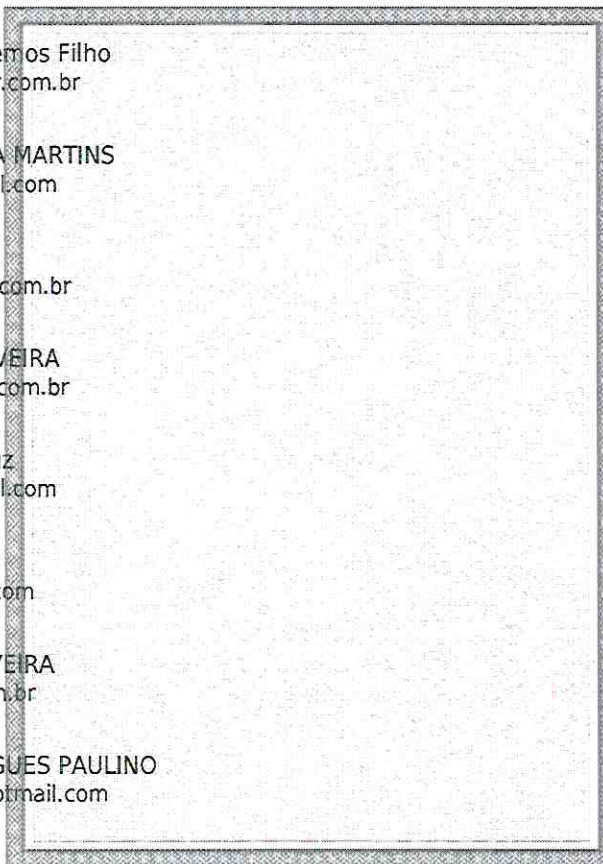


Marcos Cabral Teive  
rctcomercio@gmail.com  
Assinou



Laisa Rayane Andrade Vieira Nunes  
gsnmateriaisparaconstrucaoltda@gmail.com  
Assinou

Laisa Rayane Andrade Vieira Nunes

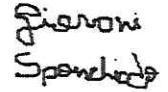




Robson Pires de Rezende  
financeiro@eletrogoias.com  
Assinou



GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO  
comercialsponchiado@gmail.com  
Assinou



ALTIVIO EDUARDO FREITAS  
adm.triunfoiluminacao@gmail.com  
Assinou



## Eventos do documento

### 16 Dec 2025, 15:50:00

Documento 629beb66-5cb9-4364-9afc-2f7993212335 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaudef@atalao.go.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T15:50:00-03:00

### 16 Dec 2025, 16:02:42

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaudef@atalao.go.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T16:02:42-03:00

### 16 Dec 2025, 16:04:19

EMILIO VEIGA RODRIGUES PAULINO **Assinou** - Email: agrocerradocatalao@hotmail.com - IP: 186.212.163.157 (186.212.163.157.static.host.gvt.net.br porta: 59500) - Geolocalização: -18.1731328 -47.9494144 - Documento de identificação informado: 802.406.741-20 - DATE\_ATOM: 2025-12-16T16:04:19-03:00

### 16 Dec 2025, 16:11:16

MARCOS CABRAL TEIVE **Assinou** - Email: rctcomercio@gmail.com - IP: 189.4.106.36 (bd046a24.virtua.com.br porta: 32190) - Documento de identificação informado: 785.134.569-34 - DATE\_ATOM: 2025-12-16T16:11:16-03:00

### 16 Dec 2025, 16:21:23

MAURICIO GOMES DE LEMOS FILHO **Assinou** - Email: licitacao@tintaspremier.com.br - IP: 179.131.241.90 (179-131-241-90.user.vivozap.com.br porta: 33368) - Geolocalização: -15.8584900 -48.0380128998053 - Documento de identificação informado: 776.155.301-72 - DATE\_ATOM: 2025-12-16T16:21:23-03:00

### 16 Dec 2025, 17:41:36

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO **Assinou** - Email: commercialsponchiado@gmail.com - IP: 187.108.17.194 (187.108.17.194-rev.tcheturbo.net.br porta: 13728) - Documento de identificação informado: 839.192.100-00 - DATE\_ATOM: 2025-12-16T17:41:36-03:00

### 17 Dec 2025, 08:44:38

CAROLLINE SOUZA **Assinou** - Email: oliveiracarol88@yahoo.com.br - IP: 200.6.82.38 (200.6.82.38 porta: 24184) - Geolocalização: -18.1600256 -47.9657984 - Documento de identificação informado: 020.560.691-13 - DATE\_ATOM:

2025-12-17T08:44:38-03:00

**17 Dec 2025, 08:48:39**

NEIDA MARIA DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: licitacao2@grupof8.com.br - IP: 177.223.45.227  
(177-223-45-227.linqtelecom.com.br porta: 8768) - Documento de identificação informado: 438.764.121-53 -  
DATE\_ATOM: 2025-12-17T08:48:39-03:00

**17 Dec 2025, 08:55:30**

ALTIVIO EDUARDO FREITAS **Assinou** - Email: adm.triunfoiluminacao@gmail.com - IP: 38.50.132.110  
(38-50-132-110.linqtelecom.com.br porta: 32916) - Geolocalização: -16.6854656 -49.2765184 - Documento de  
identificação informado: 134.101.211-53 - DATE\_ATOM: 2025-12-17T08:55:30-03:00

**17 Dec 2025, 11:59:10**

LAISA RAYANE ANDRADE VIEIRA NUNES **Assinou** - Email: gsmateriaisparaconstrucaolta@gmail.com - IP:  
189.37.73.231 (189.37.73.231 porta: 29066) - Documento de identificação informado: 122.337.846-26 -  
DATE\_ATOM: 2025-12-17T11:59:10-03:00

**17 Dec 2025, 16:51:08**

DINA DE FREITAS OLIVEIRA **Assinou** - Email: sulinos@licitatriangulo.com.br - IP: 189.37.78.41 (189.37.78.41 porta:  
9968) - Documento de identificação informado: 567.030.741-00 - DATE\_ATOM: 2025-12-17T16:51:08-03:00

**18 Dec 2025, 09:34:05**

HOSNI KALIL JACOUB **Assinou** - Email: hosnijacoub21@gmail.com - IP: 200.6.82.49 (200.6.82.49 porta: 29452) -  
Documento de identificação informado: 332.251.841-87 - DATE\_ATOM: 2025-12-18T09:34:05-03:00

**18 Dec 2025, 09:54:39**

ROBSON PIRES DE REZENDE **Assinou** - Email: financeiro@eletrogoias.com - IP: 186.212.163.111  
(186.212.163.111.static.host.gvt.net.br porta: 43342) - Geolocalização: -18.1707749 -47.9515192 - Documento de  
identificação informado: 377.897.831-49 - DATE\_ATOM: 2025-12-18T09:54:39-03:00

**18 Dec 2025, 13:50:48**

EDSON CAMILO **Assinou** - Email: vanguardeira@vanguardeira.com.br - IP: 187.85.187.49  
(187-85-187-49.unifique.net porta: 46080) - Documento de identificação informado: 039.334.289-12 - DATE\_ATOM:  
2025-12-18T13:50:48-03:00

**19 Dec 2025, 13:57:20**

FABRÍCIO TAKAHASHI PERES **Assinou** - Email: tintas\_aquarela@hotmail.com - IP: 177.5.226.217 (177.5.226.217  
porta: 25654) - Geolocalização: -18.171602026665358 -47.95416898381678 - Documento de identificação  
informado: 021.045.111-43 - DATE\_ATOM: 2025-12-19T13:57:20-03:00

**19 Dec 2025, 15:55:35**

ISADORA RIBEIRO DA CRUZ **Assinou** - Email: papelariacatalao@gmail.com - IP: 177.174.220.36  
(177-174-220-36.user.vivozap.com.br porta: 43860) - Geolocalização: -18.167102789065698 -47.95335290589272  
- Documento de identificação informado: 062.306.471-50 - DATE\_ATOM: 2025-12-19T15:55:35-03:00

**22 Dec 2025, 08:37:00**

---

GUILHERME DE PAULA MARTINS **Assinou** - Email: casadostuboscat@gmail.com - IP: 191.31.160.189  
(191.31.160.189.static.gvt.net.br porta: 30656) - Documento de identificação informado: 033.086.211-18 -  
DATE\_ATOM: 2025-12-22T08:37:00-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):d125b64ef469726567c7cc108fb7387803a56a33e2da3a65559c3ff74031459c

(SHA512):495256083e8cf24ae7d9231c3a0f3f775260483ff86de7d350b47508e4418f093c50b378bf488941f04969eec779b8308ca8bc4d979f6821aa746a67cc7407f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

